

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 01/2022 de 06 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 51/2021 e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei e considerando o protocolo 049, datado de 06 de janeiro de 2022, da Comissão Específica de Sindicância Administrativa nomeada através da Portaria 116/2021,

RESOLVE:-

Artigo 1º - Sem prejuízo do decurso do prazo da Portaria 112 de 28 de outubro de 2021, sem prejuízo às partes, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir desta data o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório do apurado na Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 51/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 06 de janeiro de 2022.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Fone: (019) 3567.9200 – CEP: 13.625.043